



LEI Nº 456

(03 de julho de 1969)

Dispõe s/ Retificação e ratificação de Empréstimo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para alterar a escritura lavrada nas Notas do 20º Tabelionato da Capital, Livro 478, Fls. 20, autorizada pela Lei n. 405, de 7 de junho de 1968, atribuindo novo prazo para utilização do financiamento, mantidas as demais condições constantes da mencionada Lei e escritura que não colidirem com a presente Lei, ficando expressamente autorizada a inclusão no contrato celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações de sua natureza, exigidas por aquela autarquia.

Artigo 2º - Fica autorizada a alteração da redução da cláusula sexta da escritura de 27 de julho de 1968, para ficar constante o prazo concedido para utilização integral do referido financiamento vigirá por mais 90 (noventa) dias após lavrada a escritura de reti-ratificação.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a renovar o contrato de calçamento, de que trata a concorrência pública n. 89/68, até o limite de empréstimo concedido pela Caixa Econômica, a fim de complementar as obras de pavimentação, constantes do plano aprovado pela Lei 405, de 7 de junho de 1968.

Artigo 4º - As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito que o Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a proceder.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 456/1969*

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 03 de julho de 1969.

Donald Savazoni  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 3 de julho de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO